LEI Nº 843/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação
07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico
12.361.0042-2.031.000 Programa PDDE

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(201) 3.3.90.30.00.00.00	00126	Material de Consumo	R$ 3.160,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

07 Departamento de Educação
07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico
12.361.0042-2.031.000 Programa PDDE

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(201) 3.3.90.30.00.00.00	00126	Material de Consumo	R$ 3.160,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 00126 receita (040) 1.7.2.1.35.02.00.00 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL